

Anexo Único – Resolução n. 172/2020-PR

PROJETO DE LEI

Cria o Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Funprero)

Art. 2º O Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Funprero tem por objetivos contribuir para a ampliação dos recursos do Funprero até a equalização do déficit atuarial, bem como estabelecer a aplicação nas despesas públicas a ele vinculadas, observando-se as normas de regência.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Funprero:

I - o excesso de arrecadação que consiste no saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre o repasse duodecimal realizado, que fundamenta-se na receita realizada, na Fonte/Destinação 00 – Recursos do Tesouro/Ordinários, e o repasse previsto no cronograma de desembolso aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, que tem como fundamento a receita prevista.

II – Facultativamente, as provenientes de alienação de bens imóveis e outras Fontes de receitas

Parágrafo único. A transferência do montante correspondente às receitas previstas neste artigo será realizada diretamente pelo Poder Judiciário ao Funprero.

Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia é o responsável pela Gestão dos recursos financeiros do Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Funprero.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá delegar a Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Funprero.

Art. 5º As normas administrativas pertinentes à gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Funprero serão regulamentadas e aprovadas pelo Tribunal Pleno do Poder Judiciário.

Art. 6º As demais normas de Direito Financeiro serão harmonicamente aplicadas ao Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do Funprero.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em ____ de ____ de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOSHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 14/12/2020, às 16:43 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1992722e e código CRC 8B57313C.

RESOLUÇÃO N. 173/2020-TJRO

Dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia para reorganização de suas atividades e desenvolvimento de suas competências institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que autoriza o Poder Judiciário a transformar, sem aumento da despesa, os cargos efetivos e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoa

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0000125-74.2020.8.22.8700;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Poder Judiciário, bem como adequar o quadro de pessoal, nos termos desta resolução.

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A estrutura organizacional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) passa a funcionar com as alterações dispostas neste artigo.

§ 1º O Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica (Cepep), subordinado à Secretaria Geral, passa a ser denominado de Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep), e será composto pelas seguintes unidades:

I - Núcleo de Inovação Tecnológica (Nutec);

II - Núcleo de Pesquisa e Publicação (Nupep):

a) Seção de Acompanhamento de Projetos (Seproje);

b) Seção de Editoração (Sedita).

§ 2º O Centro de Documentação Histórica (Cendohc), subordinado à Secretaria Geral, passa a ser denominado de Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDH) e passa para subordinação direta do Departamento Pedagógico (Deped).

§ 3º A Seção de Registro e Controle Acadêmico para Magistrados (Sercam), subordinada à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (Dirca), passa a ser denominada Seção de Registro e Controle Acadêmico (Serca).

§ 4º A Seção de Registro e Controle Acadêmico para Servidores (Sercas), subordinada à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (Dirca), passa a ser denominada Seção de Registro de Capacitação de Magistrados e Servidores (Sercams).

§ 5º A Seção de Planejamento de Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento (Sepea), subordinada à Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico (Diped), passa a ser denominada Seção de Planejamento de Formação e Aperfeiçoamento (Sepea).

§ 6º Fica criada na Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico (Diped) a Seção de Planejamento de Educação a Distância (Sepead).

§ 7º A Divisão de Formação e Aperfeiçoamento (Difor), subordinada ao Departamento Pedagógico (Deped), passa a ser denominada Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor).

§ 8º A Seção de Pós-Graduação, Extensão e Aperfeiçoamento para Magistrados (Sepeam), subordinada à Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor), passa a ser denominada Seção de Coordenação de Pós Graduação (Secopos).

§ 9º A Seção de Pós-Graduação, Extensão e Aperfeiçoamento para Servidores (Sepeas), subordinada à Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor), passa a ser denominada Seção de Coordenação de Eventos e Cursos de Formação, Extensão e Aperfeiçoamento (Secopea).

§ 10. A Seção de Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Educação à Distância (Secead), subordinada à Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor), passa a ser denominada Seção de Coordenação de Educação a Distância (Secoead).

§ 11. Fica extinto da Comarca de Ji-Paraná o Núcleo Pedagógico da Emeron (Nuped-Jipa), subordinado diretamente ao Departamento Pedagógico da Emeron (Deped).

§ 12. Fica criada na Comarca de Cacoal o Núcleo Pedagógico da Emeron (Nuped-CAC), subordinado diretamente ao Departamento Pedagógico da Emeron (Deped).

CAPÍTULO II DAS CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) fica consolidada conforme disposto neste artigo.

§ 1º A Direção Superior da Emeron é formada pelos seguintes órgãos:

I – Diretoria, constituído pelo Diretor e Vice-Diretor;

II - Conselho Superior.

§ 2º A Secretaria Geral (SG), subordinada diretamente à Diretoria da Emeron, é composta pelas seguintes unidades:

I - Gabinete da Secretaria Geral (GABSG);

II - Assessoria de Comunicação (Ascom);

III - Assessoria Jurídica (Assejur);

IV – Biblioteca (Biblio).

V - Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep):

a) Núcleo de Pesquisa e Publicação (Nupep):

1. Seção de Acompanhamento de Projetos (Seproje);

2. Seção de Editoração (Sedita).

b) Núcleo de Inovação Tecnológica (Nutec).

VI - Departamento Administrativo (Dead):

a) Divisão de Planejamento, Aquisição e Patrimônio (Diplan):

1. Seção de Planejamento e Orçamento (Seplan);

2. Seção de Aquisição e Contratação (Seac);

3. Seção de Manutenção Patrimonial (Semap).
- b) Divisão de Tecnologia da informação e Comunicação (DTIC):
1. Seção de Desenvolvimento (Sedes);
 2. Seção de Suporte (Sesup).
- VII - Departamento Pedagógico (Deped):
- a) Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário de Rondônia(CCDH);
- b) Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico (Diped):
1. Seção de Planejamento de Pós-Graduação (Sepos);
 2. Seção de Planejamento de Formação e Aperfeiçoamento (Sepea);
 3. Seção de Planejamento de Educação a Distância (Sepead).
- c) Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor):
1. Seção de Coordenação de Pós-Graduação (Secopos);
 2. Seção de Coordenação de Eventos e Cursos de Formação, Extensão e Aperfeiçoamento (Secopea);
 3. Seção de Coordenação de Educação a Distância (Secoead).
- d) Divisão de Registro e Controle Acadêmico (Dirca):
1. Seção de Registro e Controle Acadêmico (Serca);
 2. Seção de Registro de Capacitação de Magistrados e Servidores (Sercams).

§ 3º O Núcleo Pedagógico da Emeron da Comarca de Cacoal (Nuped-CAC) encontra-se subordinado diretamente ao Departamento Pedagógico da Emeron (Deped).

§ 4º Constituem a estrutura organizacional da Emeron, vinculados à Direção Superior:

- I - O Comitê de Ética em Pesquisa (CPE);
- II - A Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 4º A estrutura organizacional da Emeron fica representada de acordo com os organogramas dispostos nos Anexos I e II desta Resolução.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º Fica renomeado 1 (um) cargo comissionado de Assistente Técnico II (DAS-2), pertencente ao quadro pessoal da Emeron, para Coordenador IV (DAS-2).

Art. 6º Os cargos e funções gratificadas da Emeron ficam redistribuídos e consolidados conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Os cargos e função gratificada do extinto Nuped-Jipa ficam remanejados para o Nuped-CAC e consolidado conforme disposto no Anexo IV desta Resolução

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete à Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV) a atualização do quadro de pessoal, do organograma do Tribunal de Justiça e do Manual de Atribuições das Unidades, de acordo com as alterações dispostas nesta Resolução.

Art. 9º Ficam revogadas as Resoluções n. 001/2015-PR, de 27/1/2015, e n. 040/20208-PR, de 31/10/2018.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



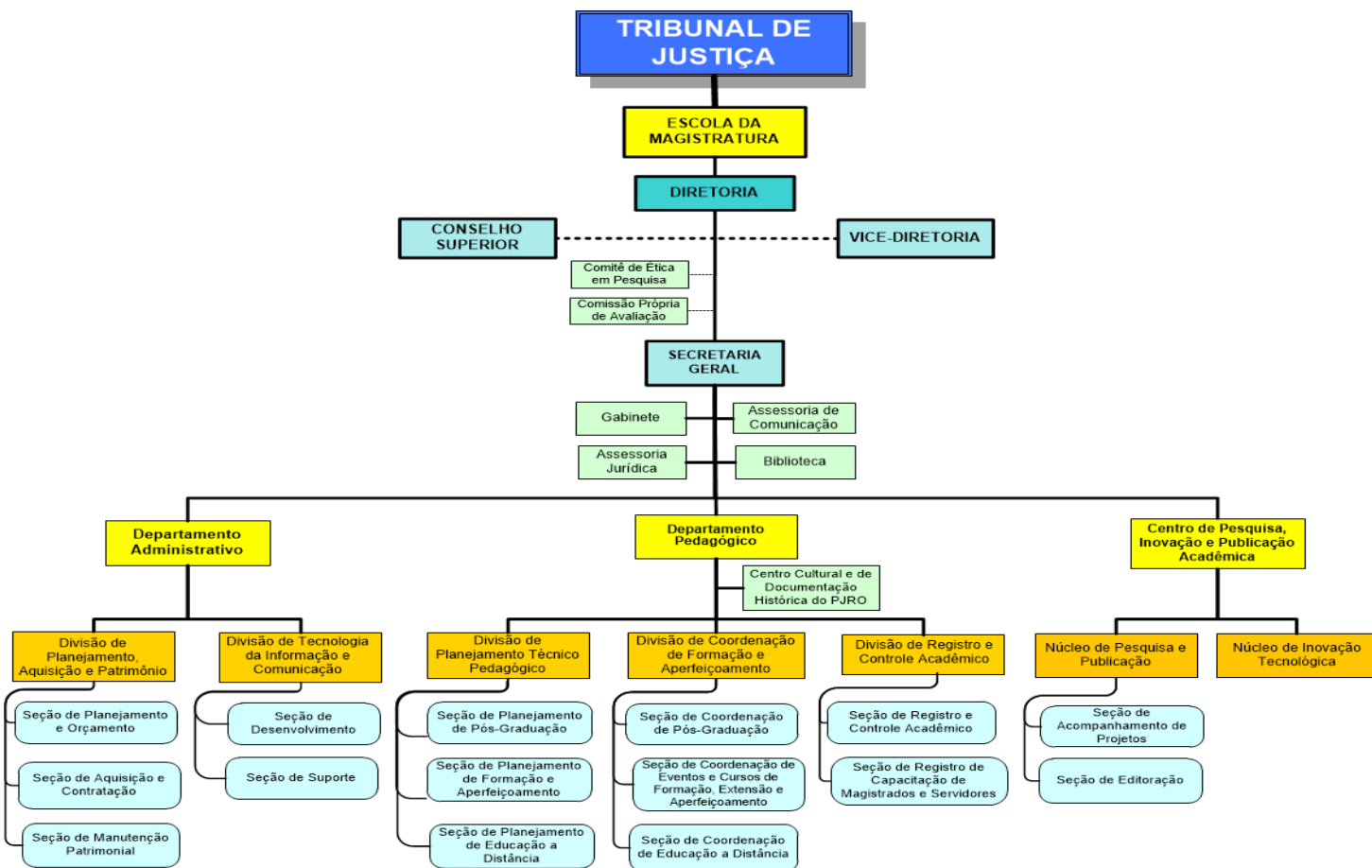
Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 15/12/2020, às 11:36 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.339, de 8 de outubro de 2013.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1992480 e o código CRC ESEF75D6.

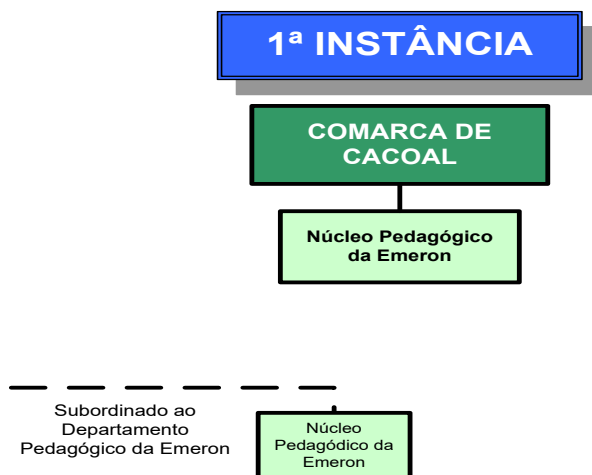
Anexo I
Resolução n. 173/2020-TJRO

Organograma da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia



Anexo II
Resolução n. 173/2020-TJRO

Organograma do Núcleo Pedagógico da Emeron na Comarca de Cacoal



**Anexo III
Resolução n. 173/2020-TJRO**

Quadro de cargos da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		ESPECIALIDADE	NÍVEL	DIRETORIA	VICE-DIRETORIA	CONSELHO SUPERIOR	OMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA	SECRETARIA GERAL	Assessoria de Comunicação	Assessoria Jurídica	Centro de Pesquisa, Inovação e Fomento Acadêmico	Núcleo de Pesquisa e Publicação	Seção de Acompanhamento de Projetos	Seção de Editoração	Núcleo de Inovação Tecnológica	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Divisão de Planejamento, Aquisição e Patrimônio	Seção de Planejamento e Orçamento	Seção de Aquisição e Contratação	Seção de Manutenção Patrimonial	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Seção de Desenvolvimento	Seção de Suporte	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Centro Cultural e de Documentação Histórica da Magistratura do Estado de Rondônia	Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico	Seção de Planejamento de Pós Graduação	Seção de Planejamento de Formação e Aperfeiçoamento	Seção de Planejamento de EAD	Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento	Seção de Coordenação de Pós Graduação	Seção de Coordenação de Eventos e Cursos de Formação, Extensão e Aperfeiçoamento	Seção de Coordenação de EAD	Divisão de Registro e Controle Acadêmico	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Seção de Registro de Capacitação de Magistrados e Servidores	TOTAL						
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS	Secretário Geral	Superior, preferencialmente com pós-graduação em Política ou Gestão Educacional						1																																	1		
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior													1									1																		2	
	PJ-DAS 4	Assessor Jurídico	Superior em Direito								1																																	1
	PJ-DAS 3	Diretor de Divisão	Superior															1					1																				5	
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	Superior							1																																	1	
	PJ-DAS 2	Coordenador IV	Superior										1																														1	
PJ-DAS 1	Assessor de Comunicação	Superior na Área de Comunicação								1																																1		
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS										2	1	1	1				1	1					1			1																12		
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração										1																													1		
		Analista de Sistemas	Superior em Tecnologia da Informação																				2	2																		4		
		Analista Processual	Superior em Direito									1					1																									2		
		Bibliotecarista	Superior em Biblioteconomia								1																															1		
		Jornalista	Superior em Jornalismo									1																															1	
		Pedagogo	Superior em Pedagogia																																								4	
		Revisor Redacional	Superior em Letras Portugêsa												1												1																2	
	TOTAL DE ANALISTAS										1	1	1	1	1	1								2	2	1			1	1	1											15		
TECNICO JUDICIÁRIO		Médio								1	1															2	2	2														26		
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS										2	2	1											2	2	1	2		3	3				2	4	2			2		41				
TOTAL DE CARGOS										2	2	3	2	1									1	1	2	2	2	1	2	2	1	3	3		1	2	4	2	1	2	2	53		
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior												1																											14		
	FG-5	Serviço Especial I	Superior								1															1															2			
	FG-4	Serviço Especial II	Médio																																						2			
	FG-3	Secretário Executivo	Médio																																						3			
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS										1	1															1																1		

**Anexo IV
Resolução n. 173/2020-TJRO**

Quadro de cargos do Núcleo Pedagógico da Emeron na Comarca de Cacoal

COMARCA DE CACOAL				
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADES	NÍVEL	Núcleo Pedagógico da Emeron	
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Pedagogo	Superior	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	2
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			3
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Serviço Especial II	Médio	1
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			1